



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.240, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.109000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 1666/20

3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de

Terceirização – **1019** .....R\$ 150.000,00

**Total** .....**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.109000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 1666/20

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1019** - 4377 .....R\$ 150.000,00

**Total** .....**R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Página: \_\_\_\_\_

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul